

Indorama Ventures Public Company Limited

Code of Conduct for Employees Código de Conduta

(As approved by the Board of Directors Meeting No. 1/2009 dated September 29, 2009)

Revisão 1

(As approved by the Board of Directors Meeting No. 8/2011 dated September 12, 2011)

Revisão 2

(As approved by the Board of Directors Meeting No. 1/2014 dated January 12, 2014)

Revisão 3

(As approved by the Board of Directors Meeting No. 1/2017 dated February 17, 2017)

Remark

In the event that any provision contained in this policy is in conflict with the local laws, rules and regulations of any entity, such local laws, rules and regulations shall prevail.

Table of Contents

Âmbito	1
Ética e Valores	1
Disciplina	1
Honestidade	2
Confidencialidade	2
Protecção da propriedade da Companhia	2
Ação Disciplinar	3
Conflito de Interesses	3
Transação Conectada	3
Informação Privilegiada	4
Direitos Humanos	4

Código de Conduta

O Código de Conduta é aplicado a todos os colaboradores da Indorama Ventures PCL e suas subsidiárias e filiadas (A “Companhia”), excluindo os Diretores.

1. Âmbito

Este documento detalha “O Código de Conduta dos colaboradores” (O Código) sob a Política Corporativa de Governância da Companhia, aplica-se a todos os colaboradores da empresa, subsidiárias e filiadas.

Todos os colaboradores devem respeitar este Código, juntamente com as políticas corporativas que complementam o Código.

Todos os colaboradores devem demonstrar compromisso com o Código, dando o exemplo, mantendo um ambiente de trabalho alinhado ao mesmo, e agindo positivamente de modo a prevenir violações a este.

2. Ética e Valores

A Indorama Ventures PCL tem uma Visão, Missão e Valores claros, bem definidos e comunicados a todos os colaboradores valorizando a sua reputação no comportamento ético e na integridade financeira.

Qualquer colaborador a qualquer nível da Companhia, deve garantir que qualquer tarefa que lhe seja atribuída, se encontra alinhada com a Missão e Valores da Empresa.

Qualquer desvio ao anteriormente referido, estará em contradição com os valores e a ética organizacional sendo suscetível de aplicação de medidas disciplinares.

3. Disciplina

Todos os colaboradores devem cumprir e agir em conformidade com a Lei e regulamentos locais, bem como com as instruções e normas da empresa, trabalhando de forma sincera, dedicada e honesta. Os colaboradores devem fazer todos os esforços para promover os melhores interesses da Companhia e das suas Partes Interessadas e preservar a imagem da Companhia. Não devem praticar atos que entrem em conflito com os interesses da Companhia e das suas Partes Interessadas.

Os colaboradores devem dedicar o seu tempo, atenção e capacidades exclusivamente ao desempenho das suas funções no interesse da Companhia. Os colaboradores não devem ter, direta ou indiretamente, qualquer relação de trabalho com outra empresa/organização, exceto se for especificamente permitido pelas autoridades locais, ou se obtiverem o consentimento por escrito da Companhia ou se forem nomeados pela mesma para fazê-lo.

4. Honestidade

Os colaboradores não devem aceitar nem dar a terceiros qualquer bem que possa influenciar uma decisão de negócio, para além das decorrentes do mesmo.

Os colaboradores não devem receber ou oferecer a funcionários públicos, organismos ou empresas com quem a Companhia se relacione, direta ou indiretamente, nenhuns benefícios em dinheiro ou espécie, ou fornecer qualquer tipo de assistência pessoal.

Se a um colaborador da Companhia for oferecido dinheiro ou outros benefícios por uma terceira parte, este deverá ser reportado imediatamente por escrito a um superior. Se um colaborador receber da terceira parte qualquer bem, ele deverá entregar o mesmo ao seu superior hierárquico.

Se um colaborador da Companhia testemunhar a prática ou tiver recebido qualquer forma de corrupção ou suborno, deverá reportar imediatamente por escrito a um superior ou ao departamento Legal da empresa. A identificação do Trabalhador que reportou, deve ser mantida em confidencialidade enquanto o assunto é investigado.

Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir O Código no seu local de trabalho. Devem estar cientes e respeitar as leis e regulamentos relacionados com o suborno e a corrupção aplicáveis aos países onde se encontram a desenvolver a atividade direta ou indiretamente.

5. Confidencialidade

Todos os colaboradores devem estar plenamente conscientes da obrigação em manter estritamente confidencial as informações e documentos da Companhia sem os divulgar ou fornecer a pessoas não relacionadas à Companhia que podem causar danos à Companhia enquanto colaboradores e mesmo depois de terem deixado a empresa ou terem sido dispensadas.

As informações confidenciais não se limitam a segredos do negócio, know-how, métodos ou processos que adquiriram no decorrer de seu trabalho na Companhia e não devem ser divulgadas, reveladas, comunicadas ou utilizadas para qualquer finalidade que não seja da Companhia.

6. Protecção da propriedade da Companhia

Os colaboradores são responsáveis pela protecção da propriedade (tangível ou intangível) da empresa, de perda, dano, uso indevido, roubo e sabotagem. Os colaboradores devem comprometer-se a manter e a guardar, qualquer bem pertencente à companhia que esteja na sua posse no curso de seu trabalho e deve entregar o mesmo à companhia sem reivindicar qualquer direito sobre o mesmo.

Os colaboradores não devem, intencionalmente ou por negligência, causar danos à Companhia e/ou à(s) sua(s) propriedade(s).

A propriedade inclui, sem estar limitada, a correspondência, especificações, vouchers, livros de literatura, circulares, artigos, bens, etc., ou propriedade de qualquer natureza.

7. Ação Disciplinar

A Direção tem o poder/dever de tomar as medidas de investigação e disciplinares adequadas, sempre que tenha notícia de uma atuação desconforme e em sede do competente procedimento se comprove que o colaborador teve atuação culposa que seja conflituosa com os seus vários deveres e obrigações para com a entidade patronal, nomeadamente e sem excluir outras, por factos que possam integrar qualquer uma das seguintes atuações: Insubordinação, má conduta, indisciplina, insolência, negligência grave ou abandono do dever, desonestidade, fraude, aceitação de subornos, divulgação de segredos da Companhia, ausência anormal ou comportamento prejudicial aos interesses da Companhia de acordo com as regras e regulamentos da empresa e / ou leis aplicáveis.

8. Conflito de Interesses

1. Todos os colaboradores não devem colocar-se em posição em que os seus próprios interesses possam entrar em conflito, direta ou indiretamente, com os da Companhia. Adicionalmente, os colaboradores, em virtude de seu cargo ou posição, não devem, direta ou indiretamente, colocar seus próprios interesses acima dos da Companhia.
2. Todos os colaboradores não devem envolver-se direta ou indiretamente com os seus parentes em qualquer transação comercial que entre ou possa entrar em conflito com o interesse da Companhia.
3. Todos os colaboradores devem reportar imediatamente todas as transações pelas quais, direta ou indiretamente, se colocam numa posição em que seus próprios interesses possam entrar em conflito com os da Companhia.

9. Transação Conectada ¹

Os Colaboradores em virtude de seu cargo ou posição, não devem usar direta ou indiretamente informações privilegiadas para comprar ou vender, oferecer para comprar ou vender, ou convidar outras pessoas para comprar ou vender as ações ou outros títulos (se existirem) da Companhia, independentemente de tal ato ser feito para benefício próprio ou de outra pessoa.

¹ Definições e detalhes da Transação Conectada podem ser encontrados [aqui](#).

10. Informação Privilegiada

Os Colaboradores em virtude de seu cargo ou posição, não devem usar direta ou indiretamente informações privilegiadas para comprar ou vender, oferecer para comprar ou vender, ou convidar outras pessoas para comprar ou vender as ações ou outros títulos (se existirem) da Companhia, independentemente de tal ato ser feito para benefício próprio ou de outra pessoa.

11. Direitos Humanos

A Companhia dedica-se tanto a adotar como a proteger os direitos humanos de todos os colaboradores e espera que os seus colaboradores atuem de modo a garantir que a mesma norma é adotada em toda a cadeia de valor da empresa. Os colaboradores podem encontrar os detalhes da Política de Direitos Humanos em: <http://www.indoramaventures.com/en/our-company/governance/policies>.